

DECRETO Nº 30/67 - TRATA DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal e autorizado pela Lei nº 28/67,

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial da importância de Ncr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), sendo Ncr\$ 1.000,00 para as obras do Ginásio Valeriense - do distrito de Vila Valério e Ncr\$ 1.000,00 para continuação das obras do Ginásio Cristo Redentor, do distrito da sede deste Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 31 de outubro de 1967.

---

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

---

Secretario